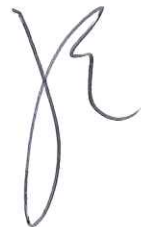


CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**



**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS  
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES  
DRª ISABEL CARVALHO ARAÚJO  
DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA  
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

**FALTAS:** DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES, justificada por motivos profissionais.

**HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS**

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES: - A

**Presidência** deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Da forma excelente com que correu o Encontro Sénior na Malafaia e manifestou a sua congratulação a todos os envolvidos na sua organização, em especial à Vereadora do Pelouro, Belmira Reis, e aos Serviços da Ação Social e de Educação da Câmara Municipal, pelo trabalho desenvolvido em articulação com as Juntas de Freguesia; -----

- De que a Câmara Municipal foi notificada de duas decisões dos Tribunais Administrativos, relacionadas com uma ação do Município contra o Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, sobre fundos comunitários, e a com a adjudicação da modelo cadastral, que foram favoráveis ao Município: Relativamente à segunda ação, informou que entretanto procedeu à assinatura do contrato de aquisição dos serviços de implementação do modelo de recolha cadastral, com vista a possibilitar a abertura do balcão digital BUPI; -----

- Que foi aprovado na reunião da Comissão Executiva da Cogestão, o Plano de Ação para a Cogestão do PNPG. Que, de seguida, este plano será apreciado pelo Conselho Estratégico do PNPG e depois será colocado em consulta pública. Após este momento decorrerão sessões de apresentação e recolha de contributos em todas as Portas de entrada para o PNPG; -----

- Que foi feita a apresentação do Festival Outonarcos, um festival de Outono promovido pela autarquia que engloba iniciativas de teatro, música, cinema, entre outras, e que decorre no mês de outubro; -----

- Que decorreria nos dias 10, 11 e 12 de novembro, na Casa das Artes, o VI Congresso Internacional subordinado à temática *A Casa Nobre: Um Património para o Futuro*, dando desta forma seguimento a um projeto consolidado de estudo da memória, arquivo, heráldica, genealogia, defesa e valorização do património construído, turismo e desenvolvimento regional, entre outros; -----

- Que iria reunir com o Secretário de Estado Adjunto da Saúde na tarde desta quinta-feira, 13 de outubro, sobre os investimentos a realizar no Centro de Saúde de Arcos de Valdevez e no Alto Minho; -----

- Da visita do Secretário de Estado das Autarquias Locais com os presidentes de Câmara Municipal dos Municípios da área do Parque Nacional Peneda-Gerês, no dia 18, pelas 12h30 na Porta do Mezio; -----

- Que no dia 19 de outubro viria a Arcos de Valdevez o Secretário de Estado da Agricultura para participar na assinatura dos protocolos a celebrar pela Câmara Municipal neste âmbito, bem como por causa do Plano de Ação para a Cogestão do Parque Nacional Peneda-Gerês; -----

- Da reunião da Ministra da Coesão Territorial com a CIM Alto Minho na segunda-feira, e que estava pronta a assinatura conjunta dos Municípios para a constituição de um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial, que teria lugar no dia 31 de outubro, em Ourense, Espanha; -----

- Que estava confirmada a realização da Cimeira Luso-Espanhola, nos dias 3 e 4 de novembro, em Viana do Castelo; -----

- De que falou com o Ministro da Administração Interna e solicitou o reforço do efetivo da GNR; -----

- Que no dia 14 iria reunir com a Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional por causa do desenvolvimento do projeto da Branda Científica na Gavieira;----

- Que, de 24 a 27 de outubro, estaria em Estrasburgo para participar no Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa em representação de Portugal.-----

**INTERVENÇÕES:** - Usou da palavra a Vereadora Isabel Carvalho Araújo que se referiu à questão relacionada com o serviço de transportes intermunicipais do Alto Minho, solicitando informação sobre a forma como iria servir Arcos de Valdevez em termos de prioridades de transportes.-----

A Presidência informou que o procedimento estava praticamente pronto para ser lançado mas que não estava prevista uma revolução da rede de oferta de transportes, e que não iria ser um processo fácil, esperando que pudesse ser resolvido. O Vereador do Pelouro, Olegário Gonçalves, acrescentou que era importante fechar o acordo com os Municípios para definir as linhas e carreiras públicas nos diversos concelhos.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 29 de setembro, findo. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 7 do corrente mês de outubro, que eram de 1.792.881,69 euros de operações orçamentais, e de 1.726.372,31 euros de operações de tesouraria. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 350/2020 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - BLOCO 8 (OBRAS ACESSÓRIAS, DRENAGENS E PAVIMENTAÇÃO) - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVO:** - Dos Serviços a remeterem para aprovação, o Auto de Revisão de Preços Nº 1 (Definitiva), valor do cálculo de revisão de preços referente aos autos de medição do n.º 1 ao nº11 relativos à obra em epígrafe, de 20.821,09 euros, adjudicada à firma Sebastião de Rocha Barbosa, Lda.. -----

Em anexo apresentam as folhas do cálculo automático. -----

Valores sem IVA. -----

A Chefe de Divisão remete a reunião para efeitos de aprovação do valor apurado definitivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

**PO 301/2019 (LOTE 1) - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO - LOTE 1 - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA:** - Dos Serviços a remeterem para aprovação, o auto de revisão de preços Nº1 (Definitiva), valor do cálculo de revisão de preços definitiva referente aos autos de medição do n.º1 ao nº13 relativos à obra supracitada, de -3.148,59 euros, adjudicada à Firma Sebastião de Rocha Barbosa, Lda.. -----

Em anexo apresentam as folhas do cálculo automático. -----

Valores sem IVA. -----

A Chefe de Divisão remete a reunião para efeitos de aprovação do valor apurado, a ser restituído ao município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

**PO 371/2021 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - BLOCO 10 - RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA:** - Dos Serviços a remeterem para aprovação o auto de revisão de preços Nº1 (definitiva), valor do cálculo de revisão de preços definitiva referente aos autos de medição do n.º1 ao nº8

relativos à obra supracitada, de 48.639,15 euros, adjudicada à Firma Predilhetes Construções, Lda. -----

Em anexo apresentam as folhas do cálculo automático. -----

Valores sem IVA. -----

A **Chefe de Divisão** remete a reunião para efeitos de aprovação do valor apurado definitivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

**PO 333/2020 (LOTE 1) - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BLOCO A) - ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE VILA NOVA, PENAGUDE E S. MARTINHO (AGUIÃ) - CONTA FINAL** : - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa Prodigipadrão – Construção, Lda., encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 28/12/2021, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de janeiro, procederam à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

O empreiteiro assinou a conta final definitiva em 20/07/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que entendem que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 119.780,42 euros (com IVA: 126.967,24 euros). -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros (com IVA: 0,00 euros). ----

- Valor dos trabalhos a mais: 11.675,93 euros (com IVA: 12.376,49 euros). -----

- Valor dos trabalhos realizados: 119.780,42 euros (com IVA: 126.967,24 euros)

- Valor da revisão de preços definitiva: 6.358,47 euros (com IVA: 6.739,98 euros).-----

- Valor final da empreitada: 137.814,82 euros (com IVA: 146.083,71 euros).-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- deduções efetuadas nos pagamentos (autos de medição e revisão de preços) de 10%, no valor total de 13.781,48 euros (com IVA: 14.608,37 euros). -----

A Chefe de Divisão submete a reunião para decisão de homologação da conta final da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PO 333/2020 (LOTE 2) - ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE VILELA SECA (CABREIRO) E BENEFICIAÇÃO DA EM 505-4 (VILELA) - CONTA FINAL**: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa Habimonção – Construção, Lda., encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 07/12/2021, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de janeiro, procederam à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

O empreiteiro assinou a conta final definitiva em 09/08/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que entendem que a mesma se considera aceite. Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 214.118,50 euros (com IVA: 226.965,61

euros). -----  
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 680,00 euros (com IVA: 720,80 euros). -----  
- Valor dos trabalhos a mais: 20.442,98 euros (com IVA: 21.669,56 euros). -----  
- Valor dos trabalhos realizados: 233.881,50 euros (com IVA: 247.914,39 euros).  
- Valor da revisão de preços definitiva: 25.162,56 euros (com IVA: 26.672.31 euros). -----  
- Valor final da empreitada: 259.044,04 euros (com IVA: 263.618,32 euros). -----  
Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:  
- Garantia bancária (Novo Banco) N° N00415947, no valor total de 10.705,93 euros (com IVA: 11.348,29 euros). -----  
- Deduções efetuadas nos pagamentos (autos de medição e revisão de preços) de 5%, no valor total de 15.232,48 euros (com IVA: 16.146,43 euros). -----  
A Chefe de Divisão submete a reunião para decisão de homologação da conta final da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - "PO-435/2022 - GESTÃO ENERGÉTICA INTELIGENTE BL4 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE AVV":** - Dos Serviços a informarem que a firma João Cerqueira Pereira, Lda, adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que a Secundária de AVV" lhe seja concedida prorrogação do prazo até 8/12/2022, ou seja, por 60 dias. -----

Suporta o seu pedido na conjuntura atual que introduz atrasos na entrega de materiais e na necessidade de alterar o planeamento dos trabalhos devido ao início das aulas no edifício. Da análise ao mesmo, informa-se o seguinte: -----

1) A empreitada foi consignada em 1/07/2022, com um prazo de execução de 90 dias. 2) O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 11/07/2022, pelo que o prazo de execução da obra termina a 9/10/2022. -----

2) Confirma-se a existência de constrangimentos no aprovisionamento de materiais uma vez que a sua produção continua a não acompanhar as necessidades do setor e que efetivamente o início e calendarização das aulas no interior do edifício tem condicionado a programação e o ritmo da obra. -----

3) À data faltam parametrizar os sistemas instalados, executar infraestruturas no interior de algumas salas de aula e ligar dois quadros elétricos. Os demais trabalhos, na generalidade, encontram-se concluídos. -----

4) A prorrogação tem por base o desenvolvimento dos trabalhos no interior das salas de aulas e a disponibilidade de materiais. -----

5) O adjudicatário propõe-se terminar todos os trabalhos até 8 de dezembro de 2022. Pelo exposto, sugere-se que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título LEGAL por 52 dias, isto é, até 30 de novembro de 2022. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título legal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PO 417/2021 - ESPLANADAS DO VEZ - ESPAÇO DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS - 2º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** - Dos Serviços a informarem que a firma Espaço Genial Construção Civil e Obras Públicas, S.A., adjudicatária da empreitada referida em

epígrafe, vem solicitar nova prorrogação do prazo de execução até 31/10/2022. -----

Suporta o seu pedido: -----

- Dificuldades acrescidas no aprovisionamento de determinadas matérias primas, certamente motivadas pela guerra na Ucrânia; -----

- Atrasos em determinadas tarefas, fruto do habitual período de férias entre Agosto e Setembro, em que se verificou um abrandamento significativo no andamento da obra; -----

- Dificuldade de alguns subempreiteiros, nomeadamente da parte elétrica, em dar resposta à obra, em virtude do grande volume de outras obras a decorrer neste momento; -----

Todos esses fatores não permitiram a evolução normal dos trabalhos da empreitada. -----

Estes serviços consideram que os motivos alegados pelo adjudicatário condicionam sem dúvida o andamento dos trabalhos dentro da sua normalidade, nomeadamente ao nível da conjuntura atual do mercado, além de verificar-se alguma falta de mão de obra no setor da construção e alguns trabalhos complementares necessários executar na empreitada, no entanto o prazo de execução acrescido da anterior prorrogação terão sido suficiente para concluir a empreitada. -----

Pelo exposto e pela obra estar numa fase de conclusão, sugere-se que a prorrogação seja atendida, por forma a concluir os trabalhos, nos termos do n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de Agosto, sem qualquer acréscimo no valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, fazendo-se a mesma pelo plano de pagamentos que à data do presente pedido se encontrava em vigor. -----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor. -----

Assim, a calendarização da obra passará a ser: -----

Consignação: 28-02-2022 -----

Notificação do PSS: 14-02-2022 -----

Prazo de execução: 150 dias -----

Fim do prazo com a prorrogação: 31/10/2022 -----

Apresenta-se em anexo o plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro reajustados para aprovação. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, nos termos do n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de Agosto, sem qualquer acréscimo no valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, fazendo-se a mesma pelo plano de pagamentos que à data do presente pedido se encontrava em vigor. -----**

**VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - PO 179/2016- PARQUE DA VILA- REQUALIFICAÇÃO DE PARQUE INFANTIL (OBRA Nº 35-2017): -**

**Dos Serviços a informarem que a empresa BRICANTEL - Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 111- B/2017, de 31 de Agosto. -----**

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 24/10/2017. -----

Os prazos de garantia da obra terminaram em 24/10/2019 para elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis; em 24/10/2022 para elementos construtivos não

estruturais ou instalações técnicas e em 24/10/2027 para elementos construtivos estruturais. -----

Informa-se que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor inicial de 13.576,86 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído 90% ao empreiteiro, caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

A vistoria da obra foi realizada em 28/07/2022, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA | PO 333/2020 (LOTE 1) - RCBVM (BL.7A) - ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE VILA NOVA, PENAGUDE E S. MARTINHO (AGUIÁ):** - Dos Serviços a informarem que, conforme o disposto no art.º 19.º do DL n.º 6/2004, agora alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, submete-se para aprovação, o valor do cálculo de revisão de preços definitiva referente aos autos de medição do n.º1 ao n.º9 relativos à obra supracitada de 6.358,47 euros (seis mil, trezentos e cinquenta e oitos euros e quarenta e sete cêntimos). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aproar a revisão de preços. -----

**PO 315/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES DO VALE A PARTIR DOS SISTEMA DO MEZIO" - PEDIDO DE VISTORIA PARA RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111- B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 22/01/2021. -----

O prazo de garantia da obra termina em 22/01/2031 para elementos construtivos estruturais, 22/01/2026 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 22/01/2023 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 11.057.22 euros, (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 08/09/2022, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PO 346/2020 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CAMINHO DE PIO - GRAÇÃO" - PEDIDO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS.** - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do

yu

D.L. n.º 111- B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 17/11/2020. -----

qm

O prazo de garantia da obra termina em 17/11/2030 para elementos construtivos estruturais, 17/11/2025 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 17/11/2022 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.323.71 euros, (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 08/09/2022, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**"PO 271/2018 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES DO VALE A PARTIR DO SISTEMA DO MEZIO" - PEDIDO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS.** -

**Dos Serviços** a informarem que a empresa Habimonção - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111- B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 19/06/2019. -----

O prazo de garantia da obra termina em 19/06/2029 para elementos construtivos estruturais, 19/06/2024 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 19/06/2021 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 5.334.05 euros, (75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 08/09/2022, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE RETENÇÃO NO VALOR DE 2.192,50 EUROS, REFERENTE À EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO MEZIO".** - **Dos Serviços** a informarem que a empresa Árvovvalor Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 11/03/2019. -----

O prazo de garantia da obra termina em 11/03/2029 para elementos construtivos estruturais, 11/03/2024 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 11/03/2021 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----



Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.192.50 euros, (75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 20/09/2022, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE RETENÇÃO NO VALOR DE 1.256,90 EUROS, REFERENTE À EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO ARBÓREA DOS ARRUAMENTOS DA RUA CONSELHEIRO PEDRO DE BRITO, PLÁCIDO ABREU, SOARES PEREIRA E ALFERES BARROS CERQUEIRA".** -

**Dos Serviços** a informarem que a empresa Árvovalor Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 09/05/2019. -----

O prazo de garantia da obra termina em 09/05/2029 para elementos construtivos estruturais, 09/05/2024 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 09/05/2021 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.256.90 euros, (75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 20/09/2022, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DA RETENÇÃO NO VALOR DE 2.543,40 EUROS REFERENTE À EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS S. PAIO E GIELA, RIO DE MOINHOS, ALVORA E LOUREDA, ZONA RIBEIRINHA DO CENTRO DA VILA".** -

**Dos Serviços** a informarem que a empresa Árvovalor Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 11/03/2019. -----

O prazo de garantia da obra termina em 11/03/2029 para elementos construtivos estruturais, 11/03/2024 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 11/03/2021 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.543.40 euros, (75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas

obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 20/09/2022, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO DA EMPREITADA DE "PO 252/2018 - REQUALIFICAÇÃO ARBÓREA DO CAMPO DO TRASLADÁRIO".** – Dos Serviços a informarem que a empresa Digave, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 12/03/2019. -----

O prazo de garantia da obra termina em 12/03/2029 para elementos construtivos estruturais, 12/03/2024 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 12/03/2021 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.399.50 euros, (75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 20/09/2022, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO DA EMPREITADA DE "PO 252/2018 - REQUALIFICAÇÃO ARBÓREA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AVENIDA 5 DE OUTUBRO".** – Dos Serviços a informarem que a empresa Digave, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 12/03/2019. -----

O prazo de garantia da obra termina em 12/03/2029 para elementos construtivos estruturais, 12/03/2024 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 12/03/2021 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.090.00 euros, (75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 20/09/2022, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a

**informação dos Serviços.** -----

**EXPEDIENTE:** - da Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses, a solicitar o apoio financeiro do Município para a pedido de apoio para aquisição de uma carrinha de 9 lugares. -----

Os Serviços informam que a Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses solicita um apoio financeiro, para aquisição de uma viatura de 9 lugares, que servirá para a realização de transporte escolar das crianças do 1º ciclo do ensino básico da freguesia, assim como, no transporte dos atletas e apoio na atividade da associação.-----

Mais informam que a proposta mais vantajosa tem um custo de 22.500,00 euros.

A Vereadora do Pelouro do Associativismo informou a Câmara que a viatura solicitada tem um custo global de 26.272,08 euros, para um financiamento por 36 meses. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de 26.272,08 euros, mediante a formalização de protocolo de colaboração prevendo a transferência daquele montante em 36 prestações mensais sucessivas, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

**- Da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez,** a comunicar que após uma interrupção de mais de dois anos devido à situação pandémica, o Centro de Atividades para a Capacitação e Inclusão (CACI) da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez pretende retomar as suas atividades desportivas com os utentes. -----

Assim, vem por este meio solicitar a cedência do espaço do pavilhão municipal para a prática de educação física e ainda a frequência das piscinas municipais com isenção das taxas regulamentadas. -----

Atendendo às dinâmicas já implementadas, sugerem que estas atividades sejam desenvolvidas entre segunda e quinta-feira, no período da manhã (a partir das 11 horas) ou no período da tarde (a partir das 15 horas), com divisão dos utentes em dois grupos para cada uma das modalidades, perfazendo um total de 4 períodos. -----

Embora os utentes sejam acompanhados por colaboradores da Instituição, solicitam, como em anos anteriores, a orientação de um professor para cada uma das modalidades acima identificadas. -----

Mais se informa que estão recetivos à alteração dos dias/horários propostos, de acordo com a disponibilidade dos dois equipamentos. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência dos espaços solicitados, a título gratuito, mediante a formalização de protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANACEIRA - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 449/2022 - RECUPERAÇÃO DA DERROCADADA DE SISTELO - ARCOS DE VALDEVEZ - 2.ª FASE:** - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o Relatório Final de Análise das Propostas do procedimento referido em assunto, na qual o Júri propõe a adjudicação da empreitada à firma **RESTRADAS – REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS DO NORTE, LDA.**, pelo valor de **448.797,78** euros, não incluindo o IVA. -----


Mais informam, que juntam também a respetiva minuta do contrato para aprovação. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em referência ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente**



relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----



**RELATÓRIO FINAL E MINUTAS DE CONTRATO - PO 450/2022 - RBCVM (BLOCO 18) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS MUNICIPAIS: Dos Serviços** a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o Relatório Final de Análise das Propostas do procedimento referido em assunto, na qual o Júri propõe a adjudicação da empreitada: -----

- Lote 1 - à firma **Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.**, pelo valor de **413.201,20** euros, não incluindo o IVA; -----

- Lote 2 - à firma **Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.**, pelo valor de **159.767,25** euros, não incluindo o IVA; -----

Mais se informam que juntam também a respetiva minuta do contrato para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar os lotes da empreitada em referência ao concorrente e pelos valores indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DAS EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ NO ÂMBITO DO AVISO DE CONCURSO Nº 05/REACT EU/2021:** - Presente a minuta do Protocolo em epígrafe, que aqui se dá como integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a celebrar com a **ADAM – Águas do Alto Minho, SA**, que tem por objeto regular as condições de transferência dos valores recebidos pela Águas do Alto Minho por parte do Compete 2020, para o Município, no âmbito da execução dos seguintes investimentos: -----

- a. AVV.01 - Expansão da rede de abastecimento de água a Oliveira (Travassos) e instalação do coletor de águas residuais na EM530-1; -----
- b. AVV.02 - Expansão da rede de saneamento a Souto e Santar – Bacia de drenagem 2 - Prova-Paçô; -----
- c. AVV.03 - Expansão da rede de drenagem de águas residuais – Caminho de Penagude – Aguiã; -----
- d. AVV.04 - Expansão da rede de drenagem de águas residuais a Couto | Tramos 4.2 e 4.3, -----
- e. AVV.05 - Expansão da rede de saneamento a Aguiã (SOUTO NOVO, OUTEIRO), Oliveira (1ª Fase) e Souto/Santar. -----

A Presidência informou a Câmara de que a presente minuta de protocolo se justifica pelo facto de o Município ter passado a constar como beneficiário final da candidatura ao Aviso nº 05/REACT\_EU/2021, assumindo a qualidade de copromotor, por decisão do Compete 2020 de 06/09/2022, e que, nos termos do ponto 20.7 do referido Aviso, os pagamentos dos valores financiados são efetuados diretamente à Águas do Alto Minho, ficando esta com o compromisso de transferir para o Município os montantes correspondentes às respetivas despesas efetivamente incorridas e pagas.---

Propôs que a Câmara Municipal aprovasse a presente minuta de protocolo de cooperação, nos termos expostos, a qual substitui para todos os efeitos, a minuta

aprovada por deliberação camarária de 21 de julho de 2022. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo de cooperação financeira apresentado, bem como autorizar a Presidência a proceder à sua outorga em nome do município, revogando a sua deliberação de 21 de julho do corrente ano, que aprovou a anterior minuta de protocolo. -----**

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2023:** - A Presidência deu conhecimento à Câmara do esboço do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos para 2023, com um valor de receita e de despesa que rondará os 32,9 milhões de euros, e que iria promover na semana seguinte um conjunto de reuniões com os representantes dos partidos políticos para apresentação dos documentos e recolha de contributos. -----

**PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:** - Por proposta da Presidência, e atendendo à sua deslocação ao estrangeiro em representação municipal, coincidente com essa data, e à visita da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social a Arcos de Valdevez, no dia 28, a Câmara resolveu, por unanimidade, alterar a data de realização da próxima reunião ordinária do executivo, do dia 27 para o dia 31, segunda-feira, à mesma hora. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e quinze minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----



